



VEÍCULO	DATA	MÊS	ANO	PAG
DIÁRIO OFICIAL	21	JANEIRO	2021	88 A 89

**Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado
de Alagoas (ARSAL)**

A Diretora do Conselho Executivo de Regulação no Exercício da Presidência da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Ordinária nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com as alterações trazidas pela Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, e pela Lei n.º 7.566, de 9 de dezembro de 2013, julgou, em primeira instância, o seguinte processo: Processo Administrativo nº 49070-5021/2020; Interessado: CICERO JACINTO DOS SANTOS; CPF: 955.096.824-34; Assunto: Defesa do Auto de Infração: 215081; Decisão: Indeferido. Informa-se que o interessado poderá interpor recurso em segunda instância, junto ao colegiado da ARSAL, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação.

21 de janeiro de 2021.
Camilla da Silva Ferraz
Diretora do Conselho Executivo de Regulação
No Exercício da Presidência

A Diretora do Conselho Executivo de Regulação no Exercício da Presidência da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Ordinária nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com as alterações trazidas pela Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, e pela Lei n.º 7.566, de 9 de dezembro de 2013, julgou, em primeira instância, o seguinte processo: Processo Administrativo nº 49070-3245/2020; Interessado: STEPHANE GABRIELA DA SILVA ANGELO; CPF: 134.851.514-75; Assunto: Defesa do Auto de Infração: 215666; Decisão: Indeferido. Informa-se que o interessado poderá interpor recurso em segunda instância, junto ao colegiado da ARSAL, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação.

21 de janeiro de 2021.
Camilla da Silva Ferraz
Diretora do Conselho Executivo de Regulação
No Exercício da Presidência



A Diretora do Conselho Executivo de Regulação no Exercício da Presidência da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Ordinária nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com as alterações trazidas pela Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, e pela Lei n.º 7.566, de 9 de dezembro de 2013, julgou, em primeira instância, o seguinte processo: Processo Administrativo nº 49070-5734/2020; Interessado: JEFFERSON THIAGO L DE GUSMÃO; CPF: 034.779.804-76; Assunto: Defesa do Auto de Infração: 216003; Decisão: Indeferido. Informa-se que o interessado poderá interpor recurso em segunda instância, junto ao colegiado da ARSAL, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação.

21 de janeiro de 2021.
Camilla da Silva Ferraz
Diretora do Conselho Executivo de Regulação
No Exercício da Presidência

A Diretora do Conselho Executivo de Regulação no Exercício da Presidência da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Ordinária nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com as alterações trazidas pela Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, e pela Lei n.º 7.566, de 9 de dezembro de 2013, julgou, em primeira instância, o seguinte processo: Processo Administrativo nº 49070-5822/2020; Interessado: DAYANE DANIELA MOREIRA DA SILVA; CPF: 090.518.774-12; Assunto: Defesa do Auto de Infração: 215870; Decisão: Indeferido. Informa-se que o interessado poderá interpor recurso em segunda instância, junto ao colegiado da ARSAL, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação.

21 de janeiro de 2021.
Camilla da Silva Ferraz
Diretora do Conselho Executivo de Regulação
No Exercício da Presidência



A Diretora do Conselho Executivo de Regulação no Exercício da Presidência da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Ordinária nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com as alterações trazidas pela Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, e pela Lei n.º 7.566, de 9 de dezembro de 2013, julgou, em primeira instância, o seguinte processo: Processo Administrativo nº 49070-2253/2020; Interessado: JOSE GENESIO DOS SANTOS; CPF: 491.264.074-34 Assunto: Defesa do Auto de Infração: 211463; Decisão: Indeferido. Informa-se que o interessado poderá interpor recurso em segunda instância, junto ao colegiado da ARSAL, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação.

21 de janeiro de 2021.
Camilla da Silva Ferraz
Diretora do Conselho Executivo de Regulação
No Exercício da Presidência

A Diretora do Conselho Executivo de Regulação no Exercício da Presidência da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Ordinária nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com as alterações trazidas pela Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, e pela Lei n.º 7.566, de 9 de dezembro de 2013, julgou, em primeira instância, o seguinte processo: Processo Administrativo nº 49070-3080/2020; Interessado: JOSÉ IVANILDO SOARES; CPF: 684.897.818-34; Assunto: Defesa do Auto de Infração: 21.5053; Decisão: Indeferido. Informa-se que o interessado poderá interpor recurso em segunda instância, junto ao colegiado da ARSAL, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação.

18 de janeiro de 2021.
Camilla da Silva Ferraz
Diretora do Conselho Executivo de Regulação
No Exercício da Presidência



A Diretora do Conselho Executivo de Regulação no Exercício da Presidência da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Ordinária nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com as alterações trazidas pela Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, e pela Lei n.º 7.566, de 9 de dezembro de 2013, julgou, em primeira instância, o seguinte processo: Processo Administrativo nº 49070-3044/2020; Interessado: CLÉSIO ALVES DE OLIVEIRA; CPF: 042.547.204-32; Assunto: Defesa do Auto de Infração: 21.1526; Decisão: Indeferido. Informa-se que o interessado poderá interpor recurso em segunda instância, junto ao colegiado da ARSAL, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação.

18 de janeiro de 2021.
Camilla da Silva Ferraz
Diretora do Conselho Executivo de Regulação
No Exercício da Presidência

A Diretora do Conselho Executivo de Regulação no Exercício da Presidência da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Ordinária nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com as alterações trazidas pela Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, e pela Lei n.º 7.566, de 9 de dezembro de 2013, julgou, em primeira instância, o seguinte processo: Processo Administrativo nº 49070-2262/2020; Interessado: JOÃO BASILIANO DA SILVA; CPF: 384.681.584-53; Assunto: Defesa do Auto de Infração: 211461; Decisão: Indeferido. Informa-se que o interessado poderá interpor recurso em segunda instância, junto ao colegiado da ARSAL, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação.

21 de janeiro de 2021.
Camilla da Silva Ferraz
Diretora do Conselho Executivo de Regulação
No Exercício da Presidência